



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2125 de 06 de Junho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 50/2022

REGULAMENTA O USO DE MÁSCARA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da Lei, e

Considerando o crescente número de casos positivos da COVID-19 em nossa cidade;

Considerando o dever desta Presidência de zelar pela saúde de todos os colaboradores, Vereadores e visitantes do Legislativo Municipal;

Considerando, ainda, a época do ano em que aumentam os casos de síndromes gripais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências do prédio do Poder Legislativo Municipal por servidores, Vereadores e visitantes.

Parágrafo Único - Caberá a cada Vereador determinar se haverá aplicabilidade ou não desta Portaria às dependências dos Gabinetes Parlamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de Junho de 2022.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO TCE Nº 002/2021/CMM - Distrato que fazem entre si as partes **FABRÍCIO AUGUSTO DE FARIA PEREIRA** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, a partir de **03/06/2022**, referente as estipulações firmadas através do TCE nº 002/2021/CMM que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 03 de Junho de 2022. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

P O R T A R I A

Nº22 /2022

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº006/2022”.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021,

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº006/2022, conforme mencionado na Comunicação Interna nº 68/2022

Considerando o disposto no art.165 da Lei Complementar 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana).

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº006/2022.

Art.2º- Prorrogar para juntada de documentos e depoimento de testemunhas já arroladas no Processo.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 04 de junho de 2022.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 36, 26 DE MAIO DE 2022.

Exonera servidor em função gratificada de membro da Comissão de Licitação.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Natália Clarice de Araújo Batista** da função gratificada de **Equipe de Apoio, a partir do dia 26 de maio de 2022** da Comissão de Licitação que foi formada para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Designa servidor responsável às atividades de gestão de recursos do RPPS”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando a portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 na qual estabelece que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

Considerando que Natália Clarice de Araújo Batista foi eleita para o Cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPREV MARIANA, conforme Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e o Decreto nº 10.965/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designada para atividades de Gestor de Recursos do RPPS a servidora **Natália Clarice de Araújo Batista** a partir **de 01/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revoga-se a portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera servidor em função gratificada de membro da Comissão de Licitação.”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Adão do Carmo Rocha** da função gratificada de **Presidente/Pregoeiro, a partir do dia 01 de junho de 2022** da Comissão de Licitação que foi formada para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça

cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

PORTARIA N° 39, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da função gratificada de Presidente/Pregoeiro da Comissão de Licitação”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto na **Portaria nº 38, de 01/06/2022**, que exonerou o servidor **Adão do Carmo Rocha** da função de Presidente/Pregoeiro da Comissão de Licitação, **a partir do dia 01/06/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILLA AMORIM DE SENA MEDEIROS** para compor a **Comissão Permanente de Licitação** do IPREV Mariana na função gratificada de **Presidente/Pregoeiro**, **a partir do dia 01/06/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revoga-se a portaria nº 50, de 01 de setembro de 2021.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

PORTARIA N° 40, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto na **Portaria nº 37 de 26/05/2022**, que exonerou a servidora **Natália Clarice de Araújo Batista** da função gratificada de **Equipe de Apoio** a partir do dia 26/05/2022, o disposto na **Portaria nº 38 de 01/06/2022** que exonerou **Adão do Carmo Rocha** da função gratificada de Presidente/ Pregoeiro a partir do dia 01/06/2022 e o disposto na **Portaria nº 39 de 01/06/2022** que nomeou **Camila Amorim de Sena Medeiros** na função gratificada de Presidente/ Pregoeiro a partir do dia 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPREV Mariana:

NOME	FUNÇÃO
CAMILLA AMORIM DE SENA MEDEIROS	PRESIDENTE/PREGOEIRO
SHEILA GRACIENE MARTINS	EQUIPE DE APOIO
ADÃO DO CARMO ROCHA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da Comissão ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Na modalidade de licitação denominada pregão, o Presidente da Comissão de Licitação ficará designado pregoeiro.

Art. 4º -Revoga-se a portaria nº 39 de 04 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto - Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - ANOS INICIAIS / PEB - ANOS FINAIS / MONITOR DE CRECHE / MONITOR DE ENSINO ESPECIAL**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para análise:

- Carteira de Identidade - RG,
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do STE;
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Tempo de experiência (se houver);

- Titulações e habilitações constantes na **Portaria nº 001/2022 de 01 de fevereiro de 2022.**

NO ATO DA DESIGNAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS EM CÓPIA/XEROX E/OU DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Para evitar aglomerações, a designação acontecerá no horário abaixo estabelecido.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO

Data	Horário	CARGO
08/06/2022	9h	PEB ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
08/06/2022	9h30	PEB - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
08/06/2022	10h	PEDAGOGO
08/06/2022	10h30	PEB - ANOS INICIAIS
08/06/2022	14h30	MONITOR DE CRECHE
08/06/2022	15h00	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ESCOLAS	Nº DE VAGAS	TURNO
PEB - ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA	E. M. DOM LUCIANO	01	TARDE
PEB - ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA	E. M. M. JOSÉ COTA	01	NOITE
PEB - ANOS INICIAIS	CEMPA	01	MANHÃ
MONITOR DE CRECHE	CMEI SANTA RITA	02	MANHÃ E TARDE

MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	E. M. PROFESSORA CELINA CÉLIA.	01	MANHÃ E TARDE
-----------------------------------	--------------------------------	----	---------------

Mariana, 03 de Junho de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 007/2001 e da Lei Complementar nº 132/2013, conforme processos 8859/2021 e 5150/2021, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo relacionados a comparecerem à sede da administração tributária deste município, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, para tomar ciência da Notificação de Lançamento a seguir identificada.

Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Notificação de Lançamento
JUAREZ SOARES RAMOS	428.717.786-04	NL nº 07/2022
ARLETE DA PURIFICAÇÃO SILVA	620.450.676-53	NL nº 09/2022

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a notificação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Leonardo Zanetti Andrade

Auditor Fiscal de Tributos

Matrícula 28.149

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 82, 03 de junho de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no exercício das atribuições e com fulcro no que dispõe o artigo 80 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 e posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. Único - Prorrogar o prazo de vigência da Comissão de Sindicância da portaria nº 60 de 26 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial com o objetivo de apurar possíveis fatos ocorridos nas dependências do SAAE Mariana na data de 08 de março de 2022 para 30 (trinta) dias contados a partir do dia 26 de maio de 2022 e com vencimento em 24 de junho de 2022.

Mariana, 03 de junho de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana